



☎ 232 423 640

e-mail: viseu@fpatletismo.org

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE VISEU

Rua Cândido dos Reis n.º 27 fração C  
3510 - 057 Viseu

Instituição de Utilidade Pública  
Fundada em 28 de Dezembro de 1988

**ÉPOCA 2022/2023 COMUNICADO 1 DATA 2022/10/10**

## **NORMAS DE ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA ÉPOCA 2022-2023**

Para conhecimento e fins convenientes, comunica-se a todos os Clubes que estejam interessados na prática de **ATLETISMO** na época de 2022/2023, que devem entregar a ficha do Clube que retiram da plataforma para a sua inscrição na época em referência, acompanhada da importância de:

Renovação de Clubes filiados em 2021/2023	<b>50 €</b>
Renovação de Clubes, mas que não estiveram filiados em 2020/2021	<b>65 €</b>
Clubes que se filiam pela 1ª vez	<b>70 €</b>

**Sem o pagamento desta taxa esta Associação não certificará na plataforma LINCE a filiação do Clube.**

Estas importâncias, destinam-se ao pagamento da Taxa de Filiação.  
Introdução

Os processos administrativos de registo e filiação de agentes desportivos continuarão, na época 2022/2023, a ter por base a Plataforma Lince, disponível em <https://lince.fpatletismo.pt>.

### **1. Época 2022/2023**

A época terá o seu início em 1 de Novembro de 2022 e o seu término a 31 de Outubro de 2023.

#### **a) Sistema de filiações**

Para a filiação de clubes e agentes desportivos (clubes, atletas, técnicos, dirigentes, juizes, funcionários, etc.) deverá ser utilizado a plataforma online no seguinte endereço eletrónico: <http://lince.fpatletismo.pt>.

Alertamos que, **todos os atletas que sejam menores de idade à data da sua filiação na FPA**, mesmo que atinjam a maioridade no decorrer da época desportiva para a qual se inscrevem, **é obrigatória a assinatura por parte do Encarregado de Educação do Atleta** (quem exerce o poder paternal ou detém a sua tutela sobre o atleta em questão) **da declaração de que, nomeadamente, autoriza a que este atleta seja submetido a controlos de dopagem em competição e fora de competição.**

## b) Escalões

Os escalões são considerados em relação ao ano civil em que os atletas atingem as idades estipuladas (i.e. a partir de 1 de Janeiro). Relativamente aos atletas Veteranos, a mudança de categoria efetua-se no dia em que o atleta perfaz a idade referida no quadro abaixo.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Antes de 2015
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2011 e 2012
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2009 e 2010
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2007 e 2008
Sub-18	16 a 17 anos	2005 e 2006
Sub-20	18 a 19 anos	2003 e 2004
Sub-23	20 a 22 anos	2000, 2001 e 2002
Seniores	20 anos em diante	2002 e anteriores
Veteranos**	35 anos em diante	Ano referência 1987

\* (até 31 de dezembro de 2022)

\*\* O escalão de Veteranos é considerado a partir do dia do seu 35º aniversário.

Escalão*	Idades	Anos de Nascimento
Sub-10 (Benjamins A)	Até 9 anos	Antes de 2016
Sub-12 (Benjamins B)	10 a 11 anos	2012 e 2013
Sub-14 (Infantis)	12 a 13 anos	2010 e 2011
Sub-16 (Iniciados)	14 a 15 anos	2008 e 2009
Sub-18	16 a 17 anos	2006 e 2007
Sub-20	18 a 19 anos	2004 e 2005
Sub-23	20 a 22 anos	2001, 2002 e 2003
Seniores	20 anos em diante	2003 e anteriores
Veteranos	35 anos em diante	Ano referência 1988

\*(a partir de 1 de janeiro de 2023 e para efeitos de seguro desde o princípio da época)

## a) Filiações de Clube

Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo. A filiação anual de Clubes tem início a 10 de outubro.

## b) Inscrições Iniciais

A filiação inicial é obrigatória para os atletas que se inscrevem pela primeira vez na Federação Portuguesa de Atletismo ou que não estejam filiados há 2 ou mais épocas. Para proceder à filiação inicial, o agente desportivo terá em primeiro lugar que se registar na Plataforma Lince.

c) **Renovações**

Aplicável aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e não pretendam mudar de clube.

d) **Transferências**

Referem-se aos atletas que tenham estado filiados numa das **2 épocas anteriores** e que pretendam:

- Filiar-se num novo clube;
- Passar de um clube a individual;
- Passar da situação de individual à representação de um clube.
- Taxa de Transferência: É devida quando se verifica a transferência de atletas, salvo se o atleta estiver filiado como individual ou se se transferir de um clube que suspendeu ou cessou atividade – 25 euros

**O Período de Transferências para a época 2022/2023 decorrerá entre os dias 15 e 31 de outubro de 2022.**

**A nova época 2022/2023 terá o seu início no dia 1 de novembro de 2022.**

**A filiação dos Clubes na época 2022/2023 terá o seu início no dia 10 de outubro.**

**Os clubes devem proceder à sua filiação anual na plataforma Lince. O Clube só fica autorizado a transferir, inscrever ou renovar filiações de atletas após a conclusão deste processo.**

**Note-se que as Renovações, assim como as Primeiras Filiações, também poderão ser efetuadas a partir do início do Período de Transferências.**

**Os atletas que participem em competições realizadas até ao dia 31 de outubro representarão os Clubes em que estiveram filiados na época 2021/2022.**

No caso de transferência de Atletas integrados no PAR que envolva o pagamento de uma verba por compensação de valor desportivo acumulado, deverão os clubes no ato de entrega da Ficha de Transferência, proceder ao pagamento do respetivo valor. Em caso de emissão de cheque, e quando um atleta se transfere entre clubes de diferentes Associações Regionais, o cheque deverá ser emitido à ordem da Associação onde o atleta se encontra filiado.

Deverão as Associações Regionais/Distritais, fazer o pagamento do respetivo valor à Associação (ou ao clube, no caso de o clube para onde o atleta se transfere seja da mesma Associação), enviando a prova de pagamento para a Federação Portuguesa de Atletismo, ou em alternativa, uma declaração do clube de onde o atleta se transfere mencionando que este prescinde do Valor Desportivo Acumulado por Transferência.

### g) Taxas de Filiação

ATLETAS	
Sub-10 (Benjamins A)	5 €
Sub-12 (Benjamins B)	
Sub-14 (Infantis)	
Sub-16 (Iniciados)	
Sub-18	
Sub-20	
Seniores e Veteranos	12 €

OUTROS AGENTES	
Treinadores (inclui inscrição em 1 ação de formação FPA)	10 €
Outros Técnicos (massagistas, médicos, fisioterapeutas, etc.)	10 €
Dirigentes de Clubes	10 €
Organizadores de Provas	50 €
Representantes de Atletas	50 €

### h) Contratos Plurianuais

Conforme o disposto no Artigo 41º do Regulamento de Filiações: Os atletas podem celebrar contratos plurianuais com os Clubes, desde que se encontrem integrados nos escalões de Sub-20 ou outro escalão superior. A celebração dos contratos plurianuais entre atletas e Clubes deverá ser registada na FPA.

O disposto nos números anteriores não dispensa os Clubes de anualmente procederem ao registo na respetiva Associação Regional de todos os atletas que os representem, para que possam tomar parte em competições oficiais, dispensando-se apenas a apresentação da ficha de renovação da inscrição dos atletas no início de cada época.

### c) Outros agentes desportivos (Dirigentes, Técnicos, Juizes e Outros)

De acordo com a Lei em vigor, é obrigatório que as Associações filiem todos os Agentes Desportivos na Federação Portuguesa de Atletismo. Essa filiação deverá ser feita através do Sistema de Filiações LINCE. Sempre que um agente desempenhe mais que uma função, deverão as Associações efetuar a filiação para as diferentes funções.

As filiações dos Juizes de cada Associação ficarão ligadas ao Seguro da FPA e ligadas ao seguro da Associação caso esta tenha Seguro Próprio. As Guias de Cobrança de todos os juizes serão emitidas no fim da época de forma que não seja debitado de novo qualquer valor de seguro já pago anteriormente nalguma outra função em que o Juiz esteja filiado.

**Em termos de Seguro Desportivo, só há lugar ao pagamento do Seguro de maior valor.**

## 2. Atletas estrangeiros

A filiação de atletas estrangeiros deverá processar-se de acordo com o *Regulamento Geral de Competições* da Federação Portuguesa de Atletismo.

### **3. Seguro Desportivo**

As informações referentes a esta matéria constam de documento próprio “Circular Seguro Desportivo 2022-2023”.

### **4.Exame Médico Desportivo**

Conforme Despacho nº 9613/2020 do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desporto, as normas relativas ao exame Médico Desportivo são as seguintes:

1. Os exames médico-desportivos têm validade anual;
2. Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos na FPA;

Assim, devem os clubes, na altura das filiações, entregar os comprovativos dos Exames Médicos em vigor dos atletas que filiam;

#### ***Relativamente aos Exames Médicos, solicita-se a colaboração das Associações no sentido de verificar:***

- *Se os destacáveis dos impressos dos exames médicos (DR, 2ª Série, nº 238 de 13 de dezembro 2006) contêm a vinheta do médico que o realizou e número da respetiva cédula profissional;*
- *Se contêm a decisão clínica resultante do exame médico (inscrita no canto superior esquerdo);*

### **4. Inscrições em Competições Nacionais**

Na Época 2022/2023 as inscrições e confirmações em competições serão efetuadas na plataforma online FPA Competições em <https://fpacompeticoes.pt/> sendo necessário que cada clube ou atleta faça o seu login para o efeito. Os atletas poderão também fazer a confirmação da sua prova através do seu número de documento de identificação.

Os clubes que ainda não possuem as credenciais de acesso a esta plataforma deverão enviar os seguintes dados: sigla, nome e email do responsável do clube para [fpacompeticoes@fpatletismo.pt](mailto:fpacompeticoes@fpatletismo.pt).

O pagamento da taxa inscrição em competições aplica-se às provas nacionais, calcula-se por cada inscrição nas provas dessa competição e tem um custo de referência a partir de 2,50 euros.

Relativamente à inscrição nos Campeonatos Nacionais de Clubes em Pista Coberta e Ar Livre, a taxa de inscrição tem um valor fixo para cada equipa inscrita: 25 euros.

### **1. PROVAS A ORGANIZAR POR CLUBES FILIADOS**

Todos os Clubes Filiados, interessados na Organização de qualquer Prova ao longo da época acima referida, devem indicar a esta Associação até **30 de novembro de 2022**, as datas em que estão interessados em organizar essas provas, a fim de poderem ser incluídas no Calendário. Para que se verifique essa inclusão, é necessário da parte dos Clubes o seguinte:

As provas de pista que pretendam organizar, devem ser acompanhadas da respectiva programação, (que deve obedecer às especialidades e às distâncias regulamentares), serão objecto de análise da Direção e por parte da Direção Técnica Distrital da A.A.V., que se pronunciará igualmente sobre o interesse da prova e a aprovação da data proposta.

Chamamos a atenção para os potenciais organizadores de provas de estrada e pista que a autorização para a sua realização na via pública está sujeita a regras fundamentais estabelecidas pelo Decreto Regulamentar em vigor, bem como ao Regulamento da F.P.A. assim como as regras impostas da D.G. Saúde.

## **2. PARECER TÉCNICO DA A.A.VISEU**

Para que a Câmara Municipal do Concelho conceda autorização a organizar determinada prova, um dos requisitos necessários será o Parecer da Associação de Atletismo de Viseu sobre o Regulamento da Prova.

O Parecer favorável (ou não) sobre a prova em causa será dado pela Direção Técnica Distrital da A.A.V., em modelo próprio, após o pagamento da respectiva taxa de emissão de parecer.

A A.A.Viseu reserva-se ao direito de, na defesa do Atletismo em geral e das Competições que organiza de sua iniciativa e de directivas da F.P.A. em particular, de **vetar qualquer prova que se pretenda realizar em data coincidente com provas de organização da A.A.V.**

- a) Envio do regulamento da Prova à Secretaria desta Associação, com pelo menos 30 dias de antecedência, do pedido oficial da mesma, para que se possa efectuar um estudo sobre a viabilidade ou não da sua realização.
- b) A Organização da Competição é da responsabilidade da Entidade Organizadora.
- c) Esta Associação apenas tem a responsabilidade Técnica da Competição, através dos Juizes nomeados pelo Conselho de Arbitragem.
- d) Quando se verificar na realização de uma Prova em que a Organização tem elementos a trabalhar em conjunto com os Juizes nomeados pelo Conselho de Arbitragem, serão sempre estes Juizes a resolver qualquer questão técnica que possa aparecer, pois só ele tem o poder oficial para tal.
- e) Esta Associação só dará cobertura Técnica gratuita aos Clubes que procedam à inscrição mínima de 6 Atletas e participação dos mesmos em 6 provas do Calendário desta Associação ou provas Nacionais.

Caso os Clubes não tenham os 6 atletas inscritos será cobrada a taxa de 20.00 euros por Juiz.

- f) Esta Associação suportará o encargo financeiro dos Juizes, em uma Prova por Clube e época, caberá à Associação definir o número de Juizes a actuar de forma gratuita, o que dependerá da categoria da prova.
- g) O Clube ou a Entidade organizadora terá que suportar as **despesas de alimentação** (15 euros Juiz), caso a prova termine para além das 12:30 e 19:30 horas respectivamente.
- h) **Cada Prova só pode ter uma designação do nome e não pode ser alterada depois de publicada no Calendário desta Associação.**
- i) **(A alínea f) só se aplica quando a Prova constar do Calendário desta Associação, caso contrário os encargos serão da responsabilidade do Organizador, segundo as taxas em vigor.**

Todas aquelas Instituições ou Clubes que solicitarem datas para a realização de provas a constar do calendário desta Associação e que não se venham a realizar obrigará que nos anos futuros seja ponderada por esta Associação a sua inclusão ou não, no Calendário desta Associação.

### **1. PEDIDO DE PROVAS EM PISTA**

Todos os Clubes que pretendam ver incluídas em Provas disciplinas do seu interesse, nos Programas Horários da Associação, devem fazer o pedido com 20 dias de antecedência da data marcada no Calendário para a referida Competição.

### **2. REALIZAÇÃO DE PROVAS SEM PARECER TÉCNICO**

Tem esta Associação conhecimento que se realizam provas de estrada sem que tenha sido solicitado o necessário parecer técnico e envio do respectivo regulamento como está legislado.

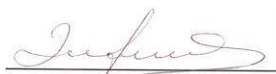
Assim informamos de que a partir desta data e sempre que seja do nosso conhecimento a realização de provas sem o respectivo parecer serão informadas as Forças de Segurança que actuem naquela região dado não estar a ser cumprido o determinado, pelo que deve ser impedida a sua realização.

### **3. TAXAS DE HOMOLOGAÇÃO DE PROVAS DESPORTIVAS**

A homologação das Provas de Estrada/Trail obedecerá ao pagamento das seguintes taxas:

	<b>PROVAS COM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL</b>	<b>OUTRAS ORGANIZAÇÕES CLUBES/ASSOCIAÇÕES</b>	<b>CLUBES FILIADOS NA AAVISEU</b>
Prova Estrada/Trail <b>com</b> inscrições pagas	200	100	50
Prova Estrada/Trail <b>sem</b> inscrições pagas	125	75	25
Prova Estrada/Trail <b>sem</b> inscrições pagas até aos escalões de Juvenis	GRÁTIS		

Pe'l'A Direção  
O Vice-Presidente Administrativo

  
Zulmino da Cunha Mendes